



Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Edital No. 110/2024, de 14 de fevereiro de 2024

1. SOBRE A UNIDADE

A COORDENAÇÃO-GERAL DE ADOÇÃO DA IA - CGIA

Tem em suas atribuições:

- **Prospectar, estruturar e acelerar projetos de IA** nos órgãos do governo federal.
- Desenvolver colaborações estratégicas com **parceiros** externos para fomentar a inovação, incluindo **financiamento, prêmios e desafios de IA**.
- Identificar e disseminar ferramentas, **boas práticas e conhecimento** (capacitação e guias).
- Implementar processos de **aquisição tecnológica** para soluções compartilhadas de IA.
- Acompanhar a evolução da **adoção da IA** no governo e no ambiente internacional.
- Elaborar normas/regulamentos sobre IA e promover sua implementação.
- Promover a **ética** e a **análise de risco** nos projetos de IA dos órgãos e entidades.
- Avaliar e deliberar sobre **tratados internacionais** relacionados com IA.

2. DA(S) VAGA(S) / OPORTUNIDADE(S)

2.1. COORDENADOR DE ORIENTAÇÃO SOBRE IA - COOIA

Unidade Organizacional: Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Vagas: 1

Programa de Gestão: Total

Jornada: 40 Horas

Tipo de Movimentação: Cessão

Incentivo: FCE 1.10

Oportunidade de liderar a coordenação de orientação sobre IA, cujo objetivo é **promover a análise de risco e o uso ético** das soluções de IA e **monitorar a adoção** das tecnologias nos órgãos e entidades do poder executivo federal

2.1.1. Requisitos da Oportunidade

FORMAÇÃO PREFERENCIAL

- qualquer área de formação - Nível GRADUAÇÃO (Obrigatório)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

- Experiência em monitoramento e supervisão de políticas ou serviços (Obrigatório)
Tempo mínimo: 36 meses
- Experiências em regulação e redação de normativos (Obrigatório)
Tempo mínimo: 36 meses
- Experiências com projetos de análise ou ciência de dados (Desejável)
Tempo mínimo: 36 meses
- Experiências com organismos internacionais (ex: OCDE, ONU, Banco Mundial etc) (Desejável)
Tempo mínimo: 36 meses
- Experiências em privacidade e proteção de dados pessoais (Desejável)
Tempo mínimo: 36 meses

IDIOMAS

- INGLÊS (Obrigatório)

Nível de Compreensão: Intermediário
Nível de Escrita: Intermediário
Nível de Fala: Intermediário
Nível de Leitura: Intermediário

CAPACITAÇÃO

- Técnicas e/ou normativa (Desejável)
- Cursos na área de IA (Desejável)

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E COMPORTAMENTAIS DESEJADAS

- COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA (Desejável)
- COORDENAÇÃO E COLABORAÇÃO EM REDE (Desejável)
- GESTÃO DE CRISES (Desejável)
- ORIENTAÇÃO POR VALORES ÉTICOS (Desejável)
- VISÃO SISTÊMICA (Desejável)
- ENGAJAMENTO DE PESSOAS E EQUIPES (Desejável)
- INOVAÇÃO E MUDANÇA (Desejável)

VÍNCULO

- SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL EFETIVO (P. EXECUTIVO) (Obrigatório)

AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM

- Apoiar a elaboração de **normas e tratados internacional** sobre IA
- Elaborar regulamentos sobre IA no governo federal
- Promover a **ética** e a **análise de risco** nos projetos de IA dos órgãos e entidades.
- Acompanhar a evolução da **adoção da IA** no governo e no ambiente internacional.

2.2. COORDENADOR DE FOMENTO À IA - COFIA

Unidade Organizacional: Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Vagas: 1

Programa de Gestão: Total

Jornada: 40 Horas

Tipo de Movimentação: Cessão

Incentivo: FCE 1.10

Oportunidade de liderar a coordenação de fomento à IA, cujo objetivo é **promover, facilitar e acelerar a adoção da Inteligência Artificial** nos órgãos e entidades do poder executivo federal

2.2.1. Requisitos da Oportunidade

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

- Experiências em projetos de análise ou ciência de dados (Obrigatório)
Tempo mínimo: 36 meses
- Experiências em projetos de Inteligência Artificial (Obrigatório)
Tempo mínimo: 36 meses
- Experiências em concepção de projetos (Obrigatório)
Tempo mínimo: 36 meses
- Experiências em técnicas de design thinking (Desejável)
Tempo mínimo: 36 meses
- Experiências em laboratórios de inovação (Desejável)
Tempo mínimo: 36 meses
- Experiências em contratações, acordos de cooperação e parcerias (Desejável)
Tempo mínimo: 36 meses

IDIOMAS

- INGLÊS (Obrigatório)
Nível de Compreensão: Intermediário
Nível de Escrita: Intermediário
Nível de Fala: Intermediário
Nível de Leitura: Intermediário

CAPACITAÇÃO

- Curso relativos à área de IA (Desejável)

CERTIFICAÇÃO

- Certificados relativos à área de IA (Desejável)

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E COMPORTAMENTAIS DESEJADAS

- COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA (Desejável)
- COORDENAÇÃO E COLABORAÇÃO EM REDE (Desejável)
- ENGAJAMENTO DE PESSOAS E EQUIPES (Desejável)
- GESTÃO DE CRISES (Desejável)
- INOVAÇÃO E MUDANÇA (Desejável)
- ORIENTAÇÃO POR VALORES ÉTICOS (Desejável)
- TRABALHO EM EQUIPE (Desejável)
- VISÃO SISTÊMICA (Desejável)

VÍNCULO

- SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL EFETIVO (P. EXECUTIVO) (Obrigatório)

AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM

- **Prospectar, estruturar e acelerar projetos de IA** nos órgãos do governo federal.
- Desenvolver colaborações estratégicas com **parceiros** externos para fomentar a inovação, incluindo **financiamento, prêmios e desafios de IA**.
- Identificar e disseminar ferramentas, **boas práticas e conhecimento** (capacitação e guias).

2.3. COORDENADOR-GERAL DE ADOÇÃO DA IA - CGIA

Unidade Organizacional: Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Vagas: 1

Programa de Gestão: Total

Jornada: 40 Horas

Tipo de Movimentação: Cessão

Incentivo: FCE 1.13

Oportunidade para liderar a Coordenador-geral de Adoção de Inteligência Artificial da Secretaria de Governo Digital, cujo objetivo é **promover e coordenar o uso responsável** das tecnologias de **IA** nos **órgãos e entidades do poder executivo federal** para que os serviços públicos sejam mais simples, rápidos e assertivos.

2.3.1. Requisitos da Oportunidade

FORMAÇÃO PREFERENCIAL

- qualquer área de formação - Nível GRADUAÇÃO (Obrigatório)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

- Experiência com gestão de políticas ou serviços públicos (Obrigatório)
Tempo mínimo: 48 meses
- Experiências com normatização e/ou regulação (Obrigatório)
Tempo mínimo: 48 meses
- Experiências com projetos de análise ou ciência de dados (Obrigatório)
Tempo mínimo: 48 meses
- Experiências em projetos de Inteligência Artificial (Desejável)
Tempo mínimo: 48 meses
- Experiências com organismos internacionais (ex: OCDE, ONU, Banco Mundial etc) (Desejável)
Tempo mínimo: 48 meses
- Experiências em contratações, acordos de cooperação e parcerias (Desejável)
Tempo mínimo: 48 meses

CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:

- GESTÃO DE PROJETOS (Desejável)
- GOVERNANÇA. (Desejável)
- ANÁLISE DE DADOS (Desejável)
- INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (Desejável)

IDIOMAS

- INGLÊS (Obrigatório)
Nível de Compreensão: Avançado
Nível de Escrita: Avançado
Nível de Fala: Avançado
Nível de Leitura: Avançado
- ESPANHOL (Desejável)
Nível de Compreensão: Básico

Nível de Escrita: Básico
Nível de Fala: Básico
Nível de Leitura: Básico

CAPACITAÇÃO

- Cursos na área de IA (Desejável)

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E COMPORTAMENTAIS DESEJADAS

- COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA (Desejável)
- VISÃO SISTÊMICA (Desejável)
- TRABALHO EM EQUIPE (Desejável)
- RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS COM BASE DE DADOS (Desejável)
- ORIENTAÇÃO POR VALORES ÉTICOS (Desejável)
- ENGAJAMENTO DE PESSOAS E EQUIPES (Desejável)
- COORDENAÇÃO E COLABORAÇÃO EM REDE (Desejável)

VÍNCULO

- SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL EFETIVO (P. EXECUTIVO) (Obrigatório)

AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM

- **Prospectar, estruturar e acelerar projetos de IA** nos órgãos do governo federal.
- Desenvolver colaborações estratégicas com **parceiros** externos para fomentar a inovação, incluindo **financiamento, prêmios e desafios de IA**.
- Identificar e disseminar ferramentas, **boas práticas e conhecimento** (capacitação e guias).
- Implementar processos de **aquisição tecnológica** para soluções compartilhadas de IA.
- Acompanhar a evolução da **adoção da IA** no governo e no ambiente internacional.
- Elaborar normas sobre IA e promover sua implementação.
- Promover a **ética** e a **análise de risco** nos projetos de IA dos órgãos e entidades.
- Avaliar e deliberar sobre **tratados internacionais** relacionados com IA.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. DAS ETAPAS DO PROCESSO

3.1.1. Inscrição

Para se inscrever, o candidato deverá conhecer plenamente os termos do edital e certificar-se de que é capaz de comprovar o atendimento a todos os requisitos gerais e específicos, além das qualificações técnica que indicar, bem como ter ciência de eventuais perdas de gratificação decorrentes do processo de movimentação. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Conforme determina a Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, em seu art. 9º, a habilitação dos candidatos nos editais ocorrerá exclusivamente pelo Currículo e Oportunidades.

3.1.2. Análise Curricular

3.1.3. Entrevista

O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.1.4. Resultado

Conforme estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, inciso III do art. 7º, o resultado deste edital será publicado no Currículo e Oportunidades.

3.1.5. Recurso

4. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS	OBSERVAÇÕES
Inscrição	De 15/02/2024 até o dia 23/02/2024	
Análise Curricular	De 26/02/2024 até o dia 01/03/2024	
Entrevista	De 04/03/2024 até o dia 15/03/2024	
Resultado	De 19/03/2024 até o dia 19/03/2024	
Recurso	De 20/03/2024 até o dia 20/03/2024	

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Este edital atende ao estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023.
- O envio da candidatura implicará na aceitação, pelo candidato, das normas e requisitos contidos neste edital.
- O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.
- A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.
- A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.
- Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o responsável pelo edital poderá solicitar a abertura de nova seleção.
- A seleção para oportunidades profissionais não garante a efetivação da movimentação, designação, nomeação, ou concessão, que ocorrerá a critério das unidades ou órgãos envolvidos, na forma estabelecida nos atos normativos vigentes.
- As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o responsável por este edital do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.